



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Oziane Geminiano

PROJETO DE LEI Nº 7250, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA” NO
MUNICÍPIO DE VILHENA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vilhena, o “Dia Municipal da Família”, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de dezembro.

Art. 2º O “Dia Municipal da Família” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vilhena.

Art. 3º Nesta data, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, escolas, igrejas e instituições comunitárias, atividades educativas, culturais e sociais que valorizem a família como núcleo essencial da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 31 de outubro de 2025.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Oziane Germiniano



31/10/2025 13:05:38

OZIANE GERMINIANO
Vereadora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 5d1e3bc9-77b4-4bb1-8522-c342444e9f10 - Página 1/1